Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3063 Data 08/07/2003
Assinatura

LEI Nº 2.268

DATA: **03 de julho de 2003.**
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à Associação Franciscana Beata Angelina.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2003, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais, para a manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina**.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	**Secretaria da Ação Social e Cidadania**
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
08.244.0036.2.075	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.0	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de julho de 2003.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA